



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Mem. n.º 50/2018/PROPLAN

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

Da: Pró-Reitoria de Planejamento
Profª. Drª. Loreine Hermida da Silva e Silva

À: Chefia de Gabinete
Sr. Roberto Vianna da Silva

Assunto: Comissão Permanente de Integridade (COPEI)

1. Cumprimos V. S.^a, vimos por meio deste documento solicitar a V.S.^a. que se digne a providenciar junto ao Reitor um ato normativo que, crie a Comissão Permanente de Integridade da UNIRIO – COPEI, de acordo com a Portaria nº 750 de 20 de abril de 2016, que institui o Programa de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU).
2. A 1ª versão do plano foi publicada por meio da Portaria nº 1075, de 23 de abril de 2018. Esse plano apresenta quatro pilares: I) comprometimento e apoio da alta administração; II) unidade responsável e instâncias de integridade; III) gerenciamento dos riscos à integridade; e IV) estratégias de monitoramento contínuo.
3. Para compor da citada comissão recomendamos: a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), que indicamos para a presidência; as Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD; PROPGPI; PROEXC; PRAE); a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE); a Pró-Reitoria de Administração (PROAD); a Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD); a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI); a Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO); o Arquivo Central (AC), a Biblioteca Central Guilherme Figueiredo (BC); o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG); Ouvidoria (OUVI) e os Centros Acadêmicos (CCBS; CCET; CCH; CCJP e CLA).
4. Tendo em vista o prazo exíguo para o início das atividades, rogamos brevidade na emissão da mesma.
5. Desta forma, nada mais cabendo neste momento,
Certa da compreensão,

Atenciosamente

LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento
Portaria n.º 509, de 11 de junho de 2015